ID: 4108D34E83004

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo: ADM/PGM nº 724-05.05.2026
Assunto: Análise de legalidade e competência administrativa - Anulação de ato executório (Ref. Notificação de Embargo nº 01/2026/SEGOV).
Interessado: Município de Cajueiro da Praia/PI e Sr. Mirócles Campos Véras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando os elementos de fato e de direito constantes no presente expediente administrativo, passa a decidir.
Trata-se de análise administrativa acerca da Notificação de Embargo nº 01/2026 SEGOV, expedida pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Cajueiro da Praia/PI, em face do Senhor Mirócles Campos Véras, referente à intervenção construtiva localizada na antiga "Barraca da Paula", situada em Barra Grande.
Consta dos autos questionamento formal apresentado pelo administrado, no qual foram suscitadas alegações de nulidade do ato administrativo em razão de suposto vício de competência da autoridade subscritora, ausência de procedimento administrativo regular, inexistência de vistoria técnica, auto de infração, relatório técnico e demais elementos formais indispensáveis ao exercício do poder de polícia administrativa.
Verifica-se ainda que a Secretaria Municipal de Obras informou oficialmente inexistir qualquer procedimento administrativo, denúncia, fiscalização ou registro técnico relacionado à referida obra em seus arquivos administrativos.
A Procuradoria Geral do Município, mediante Parecer Jurídico exarado no Procedimento ADM/PGM nº 724-05.05.2026, concluiu pela inexistência de competência legal da Secretaria Municipal de Governo para o exercício do poder de polícia urbanístico e ambiental, destacando que a Lei Municipal nº 519/2025 atribui à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos as competências relativas à fiscalização urbanística, ordenamento territorial e aplicação de medidas administrativas correlatas.
É dever da Administração Pública observar rigorosamente os princípios da legalidade, segurança jurídica, devido processo legal, motivação e autotutela administrativa, não podendo subsistir ato administrativo praticado por autoridade desprovida de competência legal específica.
Diante disso, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, adotando-o como fundamento desta decisão, para:

1. **DECLARAR A NULIDADE** da Notificação de Embargo nº 01/2026 SEGOV, em razão do vício de competência da autoridade subscritora e da ausência de regular instrução técnica e administrativa;

2. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos a imediata instauração de procedimento administrativo próprio, com autuação formal, realização de vistoria técnica, emissão de relatório circunstanciado e adoção das providências legais eventualmente cabíveis;
3. **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente acompanhe o procedimento, especialmente quanto à verificação de eventuais impactos ambientais, necessidade de licenciamento ou intervenção em áreas ambientalmente protegidas;
4. **ASSEGURAR** ao administrado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da legislação administrativa aplicável;
5. **DETERMINAR** que eventual nova medida restritiva, inclusive embargo administrativo, somente seja adotada pela autoridade legalmente competente e mediante fundamentação técnica idônea;
6. **ENCAMINHAR** cópia desta decisão à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Obras, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Governo, para ciência e cumprimento imediato.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se o interessado.

Cajueiro da Praia/PI, 15 de maio de 2026.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajueiro da Praia/PI

ID: ECDA0247ECED4

DECRETO MUNICIPAL N. 16, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO CAJUEIRO-PREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA PERANTE O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação cadastral do CAJUEIRO-PREV – Fundo Previdenciário do Município de Cajueiro da Praia junto à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das atividades econômicas cadastradas no CNPJ com as finalidades institucionais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a exclusão da atividade econômica secundária CNAE 64.70-1-02 – Fundos de Investimento Previdenciários, constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do CAJUEIRO-PREV – Fundo Previdenciário do Município de Cajueiro da Praia, inscrito sob o nº 10.827.235/0001-05.

Art. 2º Permanecerá como atividade econômica principal do referido Fundo Previdenciário o CNAE 84.30-2-00 – Seguridade Social Obrigatória.

Art. 3º Ficam os setores administrativos competentes autorizados a promover todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

ID: 8E5005908DF24

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
016126200001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância d
R$287.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 287.000,00

Anulação

02 03 01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
88	04.122.0002.2079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00
		Manutenção da Assessoria Administrativa da Sec. de Finanças		F.R.: 1 500 0
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 02	GABINETE DO SECRETÁRIO			
273	12.361.0002.2019.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		7.000,00
		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R.: 1 500 0
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 04	FUNDEB			
324	12.361.0002.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00
		REM. E ENC. DO MAG. FUND. 60% FUNDEB		F.R.: 1 540 0
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
346	12.361.0002.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		150.000,00
		MANUT. E ENC. DO ENS. FUND. 40% FUNDEB		F.R.: 1 542 0
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO			
684	04.122.0002.2126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		30.000,00
		Manutenção do Gabinete do Secretário		F.R.: 1 500 0
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
016126200001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.542

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
14	04.122.0002.2002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-50.000,00	
		COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
14	04.122.0002.2002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-30.000,00	
		COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
18	04.122.0002.2002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-7.000,00	
		COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 04	FUNDEB			
320	12.361.0002.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-50.000,00	
		REM. E ENC. DO MAG. FUND. 60% FUNDEB	F.R. Grupo:	1 540 02
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
353	12.365.0002.2170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-150.000,00	
		REM. MAGIST. PRÉ ESCOLAR 60% FUNDEB	F.R. Grupo:	1 542 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Anulação (-) **-287.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
016126200001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.542

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
045.237.183-00

MARCELO DOS SANTOS NOBREGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
029.041.843-57

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CAJUEIRO DA PRAIA, 02 de MARÇO de 2026

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

ID: A4866C24C6944

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/CMVSP/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 – CMVSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.000012/2026 – CMSP/PI.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VÍDEOMAKER E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ -PI.*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí - PI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
CONTRATADO: A J S MONTEIRO.
CNPJ: 59.815.390/0001-09.
Suporte Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº.14.133/2021.
Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO:
Recursos Ordinários:
Unidade 001 – Câmara Municipal de São Pedro do Piauí.
Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 31/12/2026.
Data Assinatura: 08/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí: Francisco Verissimo da Silva Neto. Distratado: A J S MONTEIRO: Antonio Jeova Santana Monterio.
São Pedro do Piauí (PI), 08 de maio de 2026.
Publique-se.
Francisco Verissimo da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí.

CNPJ:01.000.359/0001-21
Rua 15 de Novembro, 199 - São Pedro do Piauí - PI CEP: 64.436-000
E-mail: camara.saopedropi@yahoo.com.br

ID: E52583DF719C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – *e-mail: camara@corrente.pi.leg.br* - Site: *https://www.corrente.pi.leg.br*

AVISO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

A Câmara Municipal de Corrente Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação,em atendimento ao§ 3o e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 011/2026, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Aquisição de Gênero Alimenticio, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Corrente-PI.** A fim de obter propostas adicionais, para tanto, convoca as empresas interessadas e enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 22 de maio de 2026, às 13:00 horas pare o e-mail: camara@corrente.pi.leg.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, e licitação for dispensável ou Inexlgível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontrem-se disponível Junto ao site , https://www.tcepi.tc.br/ os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por melo do e-mail camara@corrente.pi.leg.br.

Câmara Municipal de Corrente – PI em 18 de maio 2026,

Publique-se.

Vania Pereira Dias Brito
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO - *.*37.183-** - 19/05/2026 10:55:31**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORIANO PINTO DE ARAUJO - *.*12.883-** - 19/05/2026 10:55:36**